



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Brasil, 883 – Centro – CEP 87980-000  
Caixa Postal 11 – Itaúna do Sul-PR  
Fone/Fax: (44) 3436-1659  
[www.itaunadosul.pr.leg.br](http://www.itaunadosul.pr.leg.br)

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2023**

Dispõe sobre o recesso de final de ano no âmbito do Poder Legislativo de Itaúna do Sul/PR.

**SIDNEI CARRILHO PELIZER**, Presidente do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

CONSIDERANDO o Decreto nº 127/2023 do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul/PR, publicado em 06/12/2023, que estabelece recesso de final de ano nas repartições públicas do Município e dá outras providências

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica estabelecido recesso na Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR do dia 23/12/2023 a 02/01/2024, retornando as atividades normais em 03 de janeiro de 2024.

**Artigo 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul, 11 de dezembro de 2023.

*sidnei*  
**SIDNEI CARRILHO PELIZER**  
Presidente